

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 044/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, tendo como sede filial o CNPJ nº 20.546.182/0006-12, com o qual fora acordado o presente termo, a mesma se encontra situada na Rua Mutum, Parque Dona Residencial Isaura, S/N, sala 01-nutrição, Santa Helena de Goiás, GO, neste ato representado por sócio **ANTENOR AMARAL DOS REIS**, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no CPF nº. 861.588.566-49 e RG nº. 01791917261-DETRAN/MG, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do

Rua Manuel dos Santos, Qd. N, Lt. 12, nº 168 – Bairro Pedrolina – Santa Helena de Goiás,
Estado de Goiás - CEP: 75.920-000

ESTRUTURA SOLICITADA
EM ALIMENTAÇÃO
JUNTEI E
JUNTA 20/11/2023 15:15

Assinado de forma
digital por ANTENOR
AMARAL DOS REIS
CPF: 861.588.566-49

Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no contrato primitivo.

2. Altera-se o CNPJ da CONTRATADA para faturamento passando de "20.546.182/0004-50" para "20.546.182/0006-12".

DOS VALORES

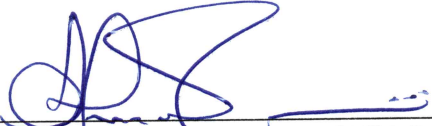
1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de novembro de 2023 a abril de 2024, será conforme a tabela abaixo:

Descritivo	Valor por quilo	Valor mensal máximo	Período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.	R\$ 3,99	R\$ 117.000,00	R\$702.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL.	R\$ 1,49		
Valor Total do Aditivo			R\$702.000,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 30 de outubro de 2023.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

SERVBRASIL SOLUCOES
EM ALIMENTACAO
LIMPEZA E
LAVA:20546182000108
Assinado de forma digital
por SERVBRASIL SOLUCOES
EM ALIMENTACAO LIMPEZA
E LAVA:20546182000108

**SERVBRASIL SOLUÇÕES EM
ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA
LTDA**
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37

Testemunha:
CPF nº. 0350235107